

## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

DECRETO Nº 58/2024 De: 20/03/2024

DISPÕE SOBRE OS TRABALHOS E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A SALA DE SITUAÇÃO DA DENGUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

## **DECRETA**

- Art. 1°- Fica Decretado a nomeação e composição da Sala de Situação de combate ao mosquito Aedes Aegypti, conforme segue:
  - Agente de Endemias: Beatriz Nossal.
  - Fiscal da Visa (vigilância sanitária) Katiani Basi Lunardi.
  - Coordenadora da Vigilância Epidemiológica: Pamela Mink.
  - Secretaria da Saúde: Jaqueline Moro.
  - Secretaria da Agricultura: Jair da Silveira
  - Defesa Civil: Salete Chitolina.
  - Secretaria de Educação: Andreia Toniazzo Moro.
  - Secretaria de Serviço Social: Julcecleia Zanchin.
  - Setor Jurídico: Ionara Suane Faé
  - **Epagri:** Valter Fedatto.
  - Segurança Pública: Joao Paulo Piovesan.
  - Chefe De Gabinete: Eduardo Pereira Vargas.

Parágrafo Único – os membros nomeados por este artigo para comporem a Sala de Situação de combate ao mosquito Aedes Aegypti terão como objetivo discutir ações para diminuir os focos de mosquito em nosso município como:

- I Prevenção;
- II- Eliminação dos Criadores;
- III- Formas de orientação a toda a População;
- IV- Interação entre os Setores Públicos no combate ao Mosquito;
- V- Divulgação na Escolas tanto Municipais como Estadual, através da Secretaria de Educação;
  - VI- Ações registradas a serem realizadas;
- VII- Ínformações aos órgãos competentes sobre a situação epidemiológica do município.
- Art. 2º Os membros acima nomeados ficam convocados a participar das reuniões a serem realizadas.
- Art. 3º- Fica revogada a Portaria n. 083/2022 de 29/03/2022 e todas as disposições em contrário.



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA**

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2024

## **MAURI DAL BELLO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.